

DELIBERAÇÃO Nº 096/2024/CONSAD/PORTOSRIO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, em sua 883ª Reunião Ordinária, de 11/11/2024,

DELIBERA:

Após análise das manifestações encaminhadas, que:

1) Conselheiros residentes na mesma cidade da sede da Companhia e que não sejam empregados da empresa: Terão ressarcidas as despesas com alimentação, limitadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), bem como das despesas com locomoção, desde que necessárias ao exercício da função; e

2) Conselheiros residentes fora da cidade da sede da Companhia: Farão jus ao pagamento de diária, além do ressarcimento das despesas com locomoção, que se fizerem necessárias para o desempenho da função, em conformidade com as normas da Companhia.

(assinado eletronicamente)

THAYRINE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira**, Presidente do **CONSAD**, em 19/11/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9067562** e o código CRC **EAB62B85**.



Referência: Processo nº 50905.003129/2023-59



SEI nº 9067562